



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO VOCÊ DE BRAVO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 01.052460/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: AVELLOZ MOTOS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

Endereço: JOSE ALBERTO BRAZAO FERREIRA Número: 16 Complemento: ED. IND

Bairro: PARATIBE Município: PAULISTA UF: PE CEP:53413-650

CNPJ/MF nº: 02.035.825/0001-77

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/10/2026 a 04/01/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/10/2026 a 31/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção é destinada, exclusivamente, ao consumidor final pessoa física, que poderá participar a partir de 01/10/2026, quando começa a promoção.

Poderá participar da promoção qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, regularmente inscrita no CPF, residente e domiciliada no Brasil, que adquira motocicleta da marca AVELLOZ, nova/zero-quilômetro, mediante documento fiscal válido emitido em venda regular ao consumidor final pessoa física, e efetue corretamente seu cadastro na página oficial da promoção durante o período de participação. Não serão elegíveis aquisições de motocicletas usadas ou seminovas.

Os estabelecimentos comerciais envolvidos na comercialização das motocicletas AVELLOZ não integram a promoção na condição de promotores ou aderentes, não participam de sua administração, não realizam o cadastro dos participantes, não geram ou distribuem números da sorte e não possuem qualquer ingerência sobre a apuração ou definição dos contemplados, atividades que serão realizadas exclusivamente pela PROMOTORA.

A PARTICIPAÇÃO DA PROMOÇÃO TAMBÉM COMEÇARÁ EM 01/10/2026, quando o consumidor poderá acessar o site www.avelloz.com.br, realizar login ou criar sua conta na página oficial da promoção, acessar a aba "Promoção Você de Bravo" e preencher o cadastro solicitado, informando os dados necessários à sua identificação e à validação da aquisição, inclusive nome completo, CPF, endereço, e-mail, telefone, número da nota fiscal e número do chassi da motocicleta, bem como realizar o upload da imagem ou arquivo do respectivo documento fiscal.

QUANDO INICIADA A PROMOÇÃO E A PARTICIPAÇÃO, QUE SOMENTE OCORRERÃO EM 01/10/2026, será aceito o cadastro de notas fiscais de motocicletas AVELLOZ novas/zero-quilômetro emitidas desde o dia 01/10/2026 e até 31/12/2026, desde que se trate de venda regular ao consumidor final pessoa física, mediante documento fiscal válido (Nota Fiscal) e sejam atendidas as demais condições da promoção.

Após a validação da nota fiscal, do número do chassi da motocicleta e dos demais dados cadastrados pelo participante, a PROMOTORA identificará automaticamente o modelo e o ano/modelo da motocicleta adquirida e o sistema realizará a atribuição da quantidade de números da sorte correspondente, conforme os critérios estabelecidos nesta promoção.

A atribuição dos números da sorte ocorrerá de forma eletrônica, aleatória e sem possibilidade de escolha pelo participante.

O mesmo participante poderá cadastrar mais de uma nota fiscal distinta e receber a quantidade de números da sorte correspondente a cada motocicleta adquirida, ainda que as aquisições estejam vinculadas ao mesmo CPF. Cada nota fiscal e o respectivo número do chassi da motocicleta poderão ser utilizados uma única vez para fins de participação na promoção.

A quantidade de números da sorte atribuída observará os seguintes critérios:

- Motocicleta AZ1, ano/modelo 25/25, 0Km: 01 (um) número da sorte;
- Motocicleta AZ1, ano/modelo 25/26, 0Km: 01 (um) número da sorte;
- Motocicleta AZ 125, ano/modelo 25/26, 0Km: 05 (cinco) números da sorte;
- Motocicleta AZ 125, ano/modelo 26/26, 0Km: 04 (quatro) números da sorte;
- Motocicleta AZ 125, ano/modelo 26/27, 0Km: 03 (três) números da sorte;
- Motocicleta AZ 125, ano/modelo 27/27, 0Km: 03 (três) números da sorte;
- Motocicleta AZ 160, ano/modelo 25/26, 0Km: 04 (quatro) números da sorte;
- Motocicleta AZ 160, ano/modelo 26/26, 0Km: 03 (três) números da sorte;
- Motocicleta AZ 160, ano/modelo 26/27, 0Km: 03 (três) números da sorte;
- Motocicleta AZ 160, ano/modelo 27/27, 0Km: 03 (três) números da sorte;

- Motocicleta AZ 170, ano/modelo 26/26, 0Km: 03 (três) números da sorte;
- Motocicleta AZ 170, ano/modelo 26/27, 0Km: 03 (três) números da sorte.

Os números da sorte serão disponibilizados ao participante após a validação da aquisição e sua respectiva atribuição pelo sistema, podendo ser consultados na área da promoção acessível pelo site www.avelloz.com.br, mediante identificação do participante. Os números da sorte estarão disponíveis para consulta antes da data da extração da Loteria Federal correspondente à apuração da qual participarão.

A promoção utilizará uma série, identificada como Série 0, composta por 100.000 (cem mil) elementos sorteáveis, numerados de 00000 a 99999. A geração e a distribuição dos elementos sorteáveis serão realizadas eletronicamente e de forma aleatória, não sendo permitida a escolha dos números pelo participante.

O número da sorte atribuído permanecerá válido nas apurações posteriores à habilitação do participante, observado o respectivo período de participação. Não haverá participação retroativa em apuração cujo período já tenha sido encerrado.

A contemplação em uma das apurações acarretará a exclusão apenas do número da sorte contemplado. Caso o participante possua outros números da sorte decorrentes de outras notas fiscais válidas, estes permanecerão concorrendo normalmente nas apurações posteriores. Assim, um mesmo participante poderá receber mais de um prêmio durante a promoção, desde que seja contemplado por números da sorte distintos.

Os períodos de participação observarão os seguintes cortes:

1ª apuração: inscrições realizadas até 07/11/2026, às 23h59;

2ª apuração: inscrições realizadas até 05/12/2026, às 23h59;

3ª apuração: inscrições realizadas até 31/12/2026, às 23h59,

sempre considerado o horário oficial de Brasília.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 09/11/2026 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2026 00:00 a 07/11/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/11/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua José Alberto Brazão Ferreira NÚMERO: 16 BAIRRO: Paratibe

MUNICÍPIO: Paulista UF: PE CEP: 53413-650

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reunião 4

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	AVELLOZ AZ 170 BRAVO - cor PRETA- ano 2026, 0 Km	16.990,00	16.990,00	0	0	1

DATA: 07/12/2026 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2026 00:00 a 05/12/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/12/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua José Alberto Brazão Ferreira NÚMERO: 16 BAIRRO: Paratibe

MUNICÍPIO: Paulista UF: PE CEP: 53413-650

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião 4

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	AVELLOZ - AZ170 BRAVO - cor AZUL - ano 2026, 0 KM	16.990,00	16.990,00	0	0	1

DATA: 04/01/2027 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2026 00:00 a 31/12/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/01/2027

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua José Alberto Brazão Ferreira NÚMERO: 16 BAIRRO: Paratibe

MUNICÍPIO: Paulista UF: PE CEP: 53413-650

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião 4

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	AVELLOZ 170 BRAVO - cor VERMELHA - ano 2026, 0 KM	16.990,00	16.990,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	50.970,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 0, composta por 100000 números.

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

Distribuição dos elementos sorteáveis:

A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificadas as participações:

- realizadas com CPF inválido ou pertencente a terceiro;
- realizadas por pessoa menor de 18 (dezoito) anos;
- baseadas em documento fiscal cancelado, falso, adulterado ou inidôneo;
- decorrentes da aquisição de motocicleta usada ou seminova;
- realizadas mediante fraude, falsidade ou qualquer artifício destinado à obtenção indevida de participação;
- que contenham dados incompatíveis com os documentos apresentados, inclusive divergência entre o número do chassi informado no cadastro e a motocicleta correspondente ao documento fiscal apresentado.
- que violem as disposições do Regulamento da promoção.

Antes da divulgação definitiva do resultado, a PROMOTORA verificará a regularidade da participação dos titulares dos números da sorte potencialmente contemplados, podendo solicitar os documentos necessários à confirmação de sua identidade, da aquisição, do número do chassi da motocicleta, da identificação do modelo e do ano/modelo do veículo vinculado ao chassi e da regularidade da participação.

Caso o participante potencialmente contemplado seja desclassificado, serão identificados novos números da sorte contemplados em ato contínuo, mediante aplicação do critério de aproximação previsto na mecânica da promoção. Toda desclassificação será devidamente motivada na respectiva ata de apuração.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os nomes dos contemplados e o respectivo número da sorte contemplado serão divulgados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a validação definitiva da contemplação, na página oficial da promoção, acessível pelo site www.avelloz.com.br, na aba "Promoção Você de Bravo".

A PROMOTORA poderá também divulgar os resultados por meio de seus canais institucionais e redes sociais.

O contemplado será comunicado individualmente pela PROMOTORA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da validação definitiva da contemplação, por meio dos dados de contato informados no cadastro, especialmente por telefone, WhatsApp e/ou e-mail.

A divulgação pública conterá o nome do contemplado e o respectivo número da sorte contemplado, observadas as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

O nome do contemplado e o respectivo número da sorte permanecerão disponíveis na página oficial da promoção até o término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da data da respectiva apuração.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Cada prêmio será entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da respectiva definição do contemplado.

Após a identificação e validação do contemplado, a PROMOTORA definirá o estabelecimento integrante da rede comercial AVELLOZ que funcionará exclusivamente como ponto de apoio logístico e operacional para a entrega do prêmio, considerando o Município de domicílio do contemplado e buscando-se, preferencialmente, o estabelecimento geograficamente mais próximo. O local e o endereço definidos para a entrega serão comunicados diretamente ao contemplado, bem como disponibilizados no site da PROMOTORA.

A entrega do prêmio será de responsabilidade exclusiva da AVELLOZ MOTOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. O estabelecimento eventualmente indicado como ponto de apoio não assumirá a condição de promotora ou aderente, nem qualquer responsabilidade pela promoção ou pela obrigação de entrega do prêmio, que permanecerá integralmente sob responsabilidade da PROMOTORA.

A motocicleta será entregue livre e desembaraçada de quaisquer ônus, cabendo à PROMOTORA suportar, quando aplicáveis, as despesas relativas a frete e transporte, primeiro registro, primeiro emplacamento, licenciamento inicial, IPVA ou parcela proporcional incidente até a efetiva entrega e transferência do veículo, taxas indispensáveis à primeira regularização e demais despesas necessárias à efetiva entrega do prêmio.

Após a efetiva entrega e transferência da motocicleta, passarão a ser de responsabilidade do contemplado os encargos futuros decorrentes da propriedade e utilização do veículo, incluindo IPVA de exercícios posteriores, licenciamentos posteriores, seguro facultativo, combustível, manutenção, multas e despesas de circulação.

A eventual utilização de estabelecimento integrante da rede comercial AVELLOZ como ponto de apoio logístico e operacional para entrega do prêmio não lhe atribuirá responsabilidade pela promoção ou pela obrigação de entrega.

O prêmio é pessoal e intransferível antes de sua efetiva entrega e transferência, não podendo ser convertido em dinheiro ou substituído por outro bem por solicitação do contemplado.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação na promoção implica ciência e aceitação integral das condições previstas neste Regulamento.

Os dados pessoais coletados serão utilizados para realização e administração da promoção, validação das aquisições, inclusive da nota fiscal e do número do chassi da motocicleta, identificação do modelo e do ano/modelo do veículo vinculado ao chassi validado, definição da quantidade de números da sorte, geração e atribuição dos números da sorte, realização das apurações, identificação e comunicação dos contemplados, entrega dos prêmios, prevenção a fraudes e cumprimento das obrigações legais e regulatórias.

O tratamento dos dados observará a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. A autorização para recebimento de comunicações comerciais será facultativa e independente da participação.

O direito ao prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da respectiva apuração, caducará, hipótese em que o valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional pela PROMOTORA, na forma e no prazo previstos na legislação aplicável.

A promoção poderá ser divulgada por meio do site institucional, página específica da campanha, redes sociais, e-mail marketing, WhatsApp, estabelecimentos integrantes da rede comercial AVELLOZ, materiais de ponto de venda, mídia digital paga, inclusive Meta e Google, e demais canais institucionais da PROMOTORA. Nenhuma divulgação ou execução da promoção ocorrerá antes da emissão do Certificado de Autorização SPA/MF.

Os estabelecimentos comerciais envolvidos na comercialização das motocicletas AVELLOZ não integram a promoção na condição de promotores ou aderentes, limitando-se à comercialização ordinária dos produtos AVELLOZ e à emissão dos respectivos documentos fiscais. O cadastro e a validação dos participantes, a identificação do modelo e do ano/modelo da motocicleta, a geração e distribuição dos números da sorte, a administração da promoção, a apuração dos resultados e a entrega dos prêmios permanecerão sob responsabilidade exclusiva da PROMOTORA.

A eventual utilização de estabelecimento integrante da rede comercial AVELLOZ como ponto de apoio logístico e operacional para entrega do prêmio não lhe atribuirá responsabilidade pela promoção ou pela obrigação de entrega.

As aquisições de motocicletas AVELLOZ realizadas a partir de 01/10/2026 poderão gerar participação na promoção, desde que o cadastro da Nota Fiscal e do número do chassi da motocicleta seja realizado no site da PROMOTORA a partir dessa mesma data, 01/10/2026, data de início da promoção, e sejam atendidas as demais regras previstas neste Regulamento.

A quantidade de números da sorte atribuída a cada participante será definida conforme o modelo e o ano/modelo da motocicleta adquirida, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento.

A eventual utilização de estabelecimento integrante da rede comercial AVELLOZ como ponto de apoio logístico e operacional para entrega do prêmio não lhe atribuirá responsabilidade pela promoção ou pela obrigação de entrega.

Os parâmetros técnicos do sistema, da página da promoção e do banco de dados deverão reproduzir fielmente a mecânica autorizada, inclusive quanto à validação do número do chassi, identificação do modelo e ano/modelo da motocicleta e quantidade de números da sorte atribuída ao participante. Qualquer alteração posterior à autorização observará as regras aplicáveis ao aditamento da promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 25/09/2026 às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SCL.MMJ.EGD